

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

<b>N.º do Plano de Ação:</b>	30882120230005-020898
<b>UF Ente Receptor:</b>	ES
<b>Ente Receptor:</b>	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO
<b>CNPJ Ente Receptor:</b>	27.165.570/0001-98
<b>Fundo/Órgão Vinculado:</b>	Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo
<b>Valor Total do Plano de Ação:</b>	R\$ 102.827,44
<b>Masked Input</b>	102 827.44

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

<b>Nome</b>	Marcel dos Anjos Oliveira
<b>Cargo</b>	Secretário de Administração, Cultura e Turismo
<b>Telefone</b>	(28) 99927-1314
<b>E-mail</b>	turismo.pmcc@gmail.com

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Aos os oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. José Grillo, Bairro Centro, às 10h00min, deu-se início a Consulta Pública PNAB 2024 - referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Contando com a participação de representantes da sociedade civil e bem como munícipe, além de contar com a presença de membros do poder público ligados a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo e outras. A reunião foi iniciada pelo Secretário de Cultura, o Srº Marcel dos Anjos Oliveira, que explanou sobre a importância da correta utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc para fomentar as atividades culturais, artísticas e turísticas no município de Conceição do Castelo – ES. Durante a reunião, foram abordados os seguintes tópicos: apresentação dos recursos disponíveis pela Lei Aldir Blanc e diretrizes para sua aplicação; avaliação das demandas e projetos culturais e turísticos; elaboração do plano de distribuição dos recursos, levando em conta as necessidades locais. Foi acordada a seguinte distribuição dos recursos, com um montante total de R\$ 102.827,44 (cento e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao município: R\$ 97.727,44 (noventa e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) para ações gerais e R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para custos operacionais, seguindo o estabelecido em Lei. Por último, discutiu-se a relevância da transparência na administração dos recursos, assegurando sua eficiente alocação para beneficiar os setores culturais mais necessitados. Também enfatizou-se a importância de contratar a empresa de forma ágil e eficaz para garantir a implementação adequada da lei. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião. O Secretário fez o uso da palavra e agradeceu a todos que estiveram presentes.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2232/lei-aldir-blanc>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival das Artes Integradas	15.100,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.827,44	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	2	Não
Fomento Cultural	Produções audiovisuais	51.800,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Outros (especifique a seguir)	7	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
VideoClipe	Chamamento Público	Dança; música; Álbum ou EP musical; podcast.

#### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Pareceristas e Assessorias	R\$ 5.100,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	2

#### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Não existe dentro do município áreas periféricas urbanas e rurais, nem tão pouco comunidades tradicionais devidamente constituídas no município com interesse em participação.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

As ações acima não serão adotadas, uma vez que no município não existem áreas periféricas urbanas e rurais, nem tão pouco comunidades tradicionais devidamente constituídas.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

B3HPRGWH